



Fls.	09
Proc.	4198
C.M.	Paulo

Fls.	09
Proc.	4198
C.M.	Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.323/78

De 11 de Setembro de 1.978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 04 de Setembro do corrente ano, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cr\$.90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), destinados a suplementar várias dotações orçamentárias vigentes e abaixo discriminadas:-

20	- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
203	- Finanças	
03824922.14	- Atividade	
031-3250.00	- Transferências Correntes	
	Contribuição Previdencia Social	
	Recolhimento ao INPS, FGTS, etc.....	40.000,00
60	- SAÚDE E SANEAMENTO	
601	- Saúde	
13754282.34	- Atividade	
073-3140.00	- Encargos Diversos	
	Verba p/ pagamento Telefone, Conselho etc.	5.000,00
602	- Abastecimento de Água	
13764472.36	- Atividade	
078-3132.00	- Serviços de Terceiros	
	Outros Serviços de Terceiros.....	15.000,00
70	- TRANSPORTE	
701	- Transporte Rodoviário	
16885342.40	- Atividade	
086-3120.00	- Material de Consumo	
	Aquisição de peças, óleo, etc.....	30.000,00
	SOMA.....	90.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito adicional suplementar, será coberto com a anulação parcial de várias dotações orçamentárias vigentes:-

30	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
301	- Ensino de Primeiro Grau	
08421881.07	- Projeto	
041-4130.00	- Equipamentos e Instalações	
	Aquisição veículo nacional.....	40.000,00
302	- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08462281.09	- Projeto	
046-4110.00	- Obras Públicas	
	Construções Diversas.....	20.000,00
40	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
403	- Parques e Jardins	



10
9/78
C.M. <i>[assinatura]</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls. 2

10603281.13 - Projeto

064-4110.00 - Obras Públicas

Construções Diversas.....	30.000,00
SOMA....	90.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 de Setembro de 1.978. (mil novecentos e setenta e oito).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo

Assist. de Administração

Registradas às folhas 140 e 141 do livro competente nº.3 (três).